



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900087143/2024

Ordem de Execução nº 069/2024

Ref.: Pregão Eletrônico nº 005/2024 / Ata de Registro de Preços nº 011/2024.

Empresa: BH FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP.	
Endereço: BR-040. Contagem/MG. CEP: 32.145-480	
CNPJ: 02.973.358/0001-26	Telefone/ e-mail:

Autoriza-se a V.S.^a a fornecer os bens adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e à sua proposta de fornecimento referente à **aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio escolar (3ª retirada - carnes)**.

I - DO OBJETO:

Descrição	Valor Unitário (R\$)	Quantidade (Kg)	Valor Total (R\$)
Carne bovina/chã de dentro (1 kg)	32,10	8.650	277.665,00
Carne bovina/patinho em cubos (1 kg)	32,10	3.322	106.636,20
Carne bovina/patinho moído (1 kg)	29,00	3.322	96.338,00
Carne suína/lombo (1kg)	17,00	2.598	44.166,00
Frango/sobrecoxa (1kg)	14,00	10.435	146.090,00
Frango/filé de peito (1kg)	16,00	15.390	246.240,00
Moela limpa, sem pele (1kg)	8,00	1.299	10.392,00
Carne bovina/fígado (1kg)	9,50	1.299	12.340,50
Carne bovina/músculo (1kg)	24,50	4.554	111.573,00

II - DO VALOR TOTAL E DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 1) O valor total é de: **R\$ 1.051.440,70** (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos).
- 2) Os produtos deverão ser entregues/executados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da publicação do extrato da presente Ordem de Execução de Serviços em Diário Oficial.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento da Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072;
Fonte de Recurso: 1.573.00;
Nota de Empenho: 001313/2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR
Data: 04/09/2024 17:49:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ordem de Execução nº 069/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência de Contratos e Convênios
Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-6659 / gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br



GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900087143/2024

IV – DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

As condições de recebimento dos objetos/prestação dos serviços, bem como a forma de pagamento, obedecerão ao disposto no processo em epígrafe.

V – DAS ASSINATURAS

X

Ubirajara Bento Marques
Presidente/FME



Documento assinado digitalmente
CARLOS ROSEMBERG MIRANDA DE AGUIAR
Data: 04/09/2024 17:46:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

X

BH FOODS COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP



Ordem de Execução nº 069/2024

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gerência de Contratos e Convênios

Rua Visconde do Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ.

Tel.: (21) 2719-6659 / gcc@educacao.niteroi.rj.gov.br

VALOR: R\$ 20.230,06 (vinte mil, duzentos e trinta reais e seis centavos)

VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa 33.90.36.

Leiam-se:

VALOR: R\$ 24.929,94 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

VERBA: Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 2.600.99; Código de Despesa 33.90.36, no valor de R\$ R\$ 4.699,88 quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e do Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6171; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa 33.90.36, no valor de R\$ 20.230,06 (vinte mil, duzentos e trinta reais e seis centavos).

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA DAF N.º 108/2024 | EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023, e considerando a necessidade de formalização da designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)**, que visa a contratação de empresa especializada em contratualizações no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de capacitar os empregados da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

Função	Nome	Matrícula
Presidente	BRENEY GONÇALVES PEREIRA	2641-7
Integrante Requisitante	THIAGO CARVALHO GONÇALVES	2236-5
Integrante Técnico	FERNANDA BORBA RODRIGUES	1081-2
Integrante Administrativo	RENATA FERREIRA BOENTE	2666-2

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 069/2024

PROCESSO: 9900087143/2024. **INSTRUMENTO:** Ordem de Execução n.º 069/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como CONTRATANTE e, do outro lado, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.358/0001-26, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio escolar (3ª retirada - carnes). **VALOR:** R\$ 1.051.440,70 (um milhão, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos). **VERBA:** Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.306.0135.4072; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 001313/2024. **FUNDAMENTO:** Art. 95, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024.

PORTARIA N.º 1528/FME/2024

Institui Equipe de Gestão e Fiscalização da Ordem de Execução n.º 069/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio escolar (3ª retirada - carnes). **GESTORA:** Ana Cristina Costa dos Santos. Matrícula nº 233.567-7. Cargo: Supervisora Educacional. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Marta Beatriz Nani Rabibe. Matrícula nº 233.453-0. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Marcia de Fátima Duarte Rebouças. Matrícula nº 234.309-3. Cargo: Professor I. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Simone Pereira Maia Fuxreiter. Matrícula nº 236.900-7. Cargo: Secretária. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME, BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900087143/2024.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

ATO DA PRESIDENTA

ATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO CONTRATUAL Nº 037/2024

Instrumento/espécie: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2024. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN e SILVERIO ROCHA PONTES. Resumo do objeto contratual: alteração de data da apresentação que seria realizada no dia 25 de agosto de 2024 (Coreto do Campo de São Bento, 11h) para nova data, em 01 de setembro, no mesmo local e horário, mantendo as demais disposições do instrumento principal, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência; Prazo de Vigência: 24/11/2024. Processo Administrativo/FAN nº 9900083893/2024; Valor: SEM ÔNUS; Data da Assinatura do Termo: 03/09/2024

NITERÓI PREV.

Atos da Presidência:

PORTARIA PRESI nº 146/2024- CONCEDER, em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0826197-45.2023.8.19.0002 (processo administrativo n.º 9900082673/2024) a contar de 27/07/2020, pensão mensal à LUZIA FERREIRA DA SILVA GERALDO, companheira do ex - servidor WILLIAMS DA SILVA GERALDO, falecido em 21/05/2020, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101790-4, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2.288/05, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6 c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. n.º 103/2019.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90001/2024, referente ao processo n.º 9900043568/2024, que visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA,

especificados no Edital e seu Anexo I - Termo de Referência, para manutenção da higiene e conservação dos ambientes desta Autarquia, adjudicando os lotes da seguinte forma:

- **Lote 01:** VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.072.887/0001-51, com valor total de R\$ 6.083,68 (seis mil e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);
- **Lote 02:** O julgamento foi FRACASSADO em virtude da ausência de um critério de desempate;
- **Lote 03:** VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA, CNPJ 19.072.887/0001-51, com valor total de R\$ 17.575,40 (dezesete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos);
- **Lote 04:** HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.423.785/0001-97, com valor total de R\$1.119,80 (um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos).

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em cumprimento a decisão judicial proferida no processo n.º 0826197-45.2023.8.19.0002 (processo administrativo n.º 9900082673/2024) em parcela única, a contar de 27/07/2020, em R\$ 1.383,10 (mil trezentos e oitenta e três reais e dez centavos) a pensão mensal de LUZIA FERREIRA DA SILVA GERALDO, companheira do ex - servidor WILLIAMS DA SILVA GERALDO, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula n.º 101790-4, falecido em 21/05/2020, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei n.º 3.522/2020 c/c o artigo 40, § 7º, inciso II e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88..... R\$1.383,10

TOTAL.....R\$ 1.383,10

R\$1.063,92 (vencimentos do ex-servidor) + **R\$319,18** (30% de adicional por tempo de serviço) = **R\$ 1.383,10**

Despacho do Presidente

PROCESSO n.º 9900084043/2024 – DEFERIDO.